

DECRETO Nº 11528

EMENTA: Aprova as transposições dos cargos e empregos públicos de que trata e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 37, inciso VII, do Decreto-Lei estadual, nº 285, de 15 de maio de 1970, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 12.958, de 12 de dezembro de 1977, e os Decretos nºs. 11.192 e 11.193, de 18 de janeiro de 1979, e 11.212 e 11.213, de 23 de fevereiro de 1979, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 11.463, de 28 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovadas as relações nominais de transposição de cargos e empregos públicos, na forma do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º — Os funcionários e servidores que constarem das relações a que se refere o artigo anterior terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para reclamações.

§ 1º — As reclamações deverão ser dirigidas à Comissão Especial de Classificação, sob forma de requerimento.

§ 2º — Somente serão apreciadas reclamações que se baseiem em descumprimento do que dispõe o Artigo 10, do Decreto nº 11.192/79, bem como as que evidenciem erro de pessoa, de cargo ou de emprego público.

§ 3º — Das decisões da Comissão Especial de Classificação não caberá recurso, de qualquer natureza.

Art. 3º — Ficam incluídas no Grupo "H" ATIVIDADES AUXILIARES DE HIGIENE E SAÚDE e no Grupo "VI", de mesma denominação, de que tratam respectivamente, os ANEXOS ÚNICOS, dos

Decretos nºs. 11.192 e 11.193, ambos de 18 de janeiro de 1979, o cargo e o emprego público de AGENTE DE CONTROLE SANITÁRIO, CLASSE I – REFERÊNCIA 12-A e CLASSE II – REFERÊNCIA 14-A.

Art. 4º – O cargo e o emprego público de que trata o artigo anterior, somente poderão ser preenchidos por quem já esteja engajado diretamente no programa de combate à espécie murídea localizada na Cidade do Recife, responsável pela transmissão da peste e leptospirose.

Art. 5º – Este Decreto e seus efeitos financeiros entrarão em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 07 de abril de 1980

a) **Bel. Gustavo Krause Gonçalves**
Sobrinho
Prefeito

EMPREGO PÚBLICO: – AGENTE DE CONTROLE SANITÁRIO

CLASSE: I – REFERÊNCIA: 12-A

MATRÍCULA — NOME

14.250 – Marcos Alberto Neves Cavalcanti; 14.375 – Heraldo Tavares do Nascimento; 14.498 – Carlos Alberto Cavalcanti; 13.079 – Ivanildo Gomes da Silva; 12.451 – Valeriano Francisco dos Santos; 12.181 – José Pedro dos Santos; 11.825 – Anildo José de Souza; 14.679 – João Januário de Oliveira; 12.370 – Milton Batista do Espírito Santo; 12.299 – Josué Augusto da Silva; 14.526 – Arlindo dos Santos; 14.516 – Ivan Ferreira de Souza; 14.395 – Adilson Castro Delgado; 14.271 – Reginaldo de Souza Nunes; 14.100 – José Roberto Barbosa da Silva; 13.138 – José Carlos da Silva; 14.553 – Gelson Bezerra de Castilho; 11.460 – Sebastião Francisco da Silva; 14.684 – José Gomes da Silva; 11.815 – Amaro Albuquerque do Nascimento; 11.676 – Roberval Gomes da Silva; 11.217 – Aristóteles de Araújo França; 9.351 – José Cicero Ferreira; 9.587 – José Argemiro Pinheiro; 11.247 – Paulo Cavalcanti de Araújo; 8.709 – Aureliano Ribeiro dos Santos; 9.981 – Sebastião Severino de Oliveira; 11.700 – Ramiro Manoel de Santana; 14.532 – Samuel Porfirio dos Santos.

EMPREGO PÚBLICO: – AGENTE DE CONTROLE SANITÁRIO

CLASSE: II – REFERÊNCIA: 14-A

MATRÍCULA — NOME

12.113 – Aguinaldo Lins do Nascimento; 14.249 – Vicente Barbosa de Lima; 12.902 – Severino Marcolino de Lima; 13.070 – José Rinaldo Lopes Frazão; 11.841 – Boanerges de Santana.

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSE: II – REFERÊNCIA: 14-A

MATRÍCULA — NOME

12.013 — Josué Calixto de Mendonça.

CARGO: — AGENTE DE CONTROLE SANITÁRIO

CLASSE: I — REFERÊNCIA: 12-A

MATRÍCULA — NOME

5.677 — Severino Rodrigues da Silva;
7.306 — José Francisco Tóta;
8.343 — Cecilio Bezerra de Lima;
8.286 — Manoel Amadeu da Paixão;
6.559 — Pedro Antonio das Neves.